

#### DADOS DA CONSULTA

**Número do processo:** 1088818  
**Data da autuação:** 16/04/2020

#### DADOS DO CONSULENTE

**Instituição/Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
**CNPJ:** 18.137.927/0001-33  
**Município:** VISCONDE DO RIO BRANCO  
**Consulente:** IRAN SILVA COURI  
**CPF:** 466.028.447-68  
**Email:** contabilidade@viscondedoriobranco.mg.gov.br  
**Cargo/Função exercido no órgão:** Chefe de Poder do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios.

#### PESQUISA PRÉVIA

Realizei pesquisa jurisprudencial (TC Juris) e NÃO ENCONTREI resposta à minha dúvida. Desejo submeter a Consulta ao TCEMG.

#### ASSUNTO

| Área:             | Tema:                  | Subtema:      | Palavra Chave: |
|-------------------|------------------------|---------------|----------------|
| FINANÇAS PÚBLICAS | Realocação de Recursos | Transferência |                |

#### PERGUNTA(S)

- Pergunta – se se é possível que o Município, desde que esteja devidamente justificado, transfira recursos de outras áreas tais como da CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP E / OU CIPsem autorização legislativa.